



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei n ° 988/99

Concede Reajuste Salarial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica reajustado em 4,62 % (quatro vírgula sessenta e dois por cento), o salário dos servidores públicos municipais, ocupantes do Cargo de Oficial de Manutenção e Conservação I e Auxiliar de Serviços Gerais, para se igualarem ao teto salarial estabelecido pelo Salário Mínimo vigente.

Art. 2 ° - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 1 ° de maio de 1999.

Art. 3 ° - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 31 de maio de 1999.

  
**Dr. Dimas Espindola**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Luis Kohling**  
**Secretário Geral**